



ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL – CRMG
R CATUMBI 242 CAIÇARA CEP. 31230-070 – BELO HORIZONTE MG
TEL/FAX (31) 3411-6200 / 98872 3024
www.ombmg.org.br - ombmg@ombmg.org.br

NOTA CONTRATUAL

Portaria nº 3.347 de 30/09/86, alterada pela 446/04 MTB

(Contratação de Músicos por prazo Máximo de 10 apresentações consecutivas ou não)

Instruções

1. Caso necessite incluir mais músicos, vá ao menu **Ferramentas** e desproteja o documento e depois copiar os campos com os dados do músico;
2. É obrigatório autenticar, esta nota contratual em **três vias**, com o carimbo da Ordem dos Músicos do Brasil.
3. Para mudar de campo, pressione a tecla **TAB** ou 'clique' com o mouse no campo desejado. Não utilize a tecla **ENTER**.

Contratante

Com sede na rua/av

Cidade/UF

INSS

contrata o serviços do(s) músico(s) profissionais

CNPJ/CPF

Reg. DRT sob o nº

abaixo relacionados e qualificados, nas

seguintes condições:

Cláusula Primeira - Os CONTRATADOS se obrigam a prestarem seus serviços PROFissionais durante o:

período a dias a horário a
com intervalo de: a

Parágrafo único – As apresentações dos músicos abaixo relacionados terão por:

Local:

Com endereço na:

Bairro:

Cidade/Uf:

Cláusula Segunda: O Contratante pagará, em contraprestação, a importância total de:

R\$

valor por extenso

Parágrafo Primeiro - O contratante se obriga a pagar aos contratados % (por cento) do valor do contrato a título de adiantamento e o restante no final da última apresentação.

Parágrafo Segundo - O valor pago será rateado entre os contratados, individualmente, conforme consta relação abaixo, o qual será acrescido dos adicionais a que fizerem jús, inclusive o repouso semanal remunerado, até o termino das apresentações, mediante recibo discriminativo, com cópia para os contratados;

Parágrafo terceiro – Caso o pagamento seja feito por meio de couvert artístico deverá as partes contraentes estabelecerem, um valor mínimo a ser pago ao(s) músico(s) como forma de garantia do pagamento do trabalho realizado.



ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL – CRMG
R CATUMBI 242 CAIÇARA CEP. 31230-070 – BELO HORIZONTE MG
TEL/FAX (31) 3411-6200 / 98872 3024
www.ombmg.org.br - ombmg@ombmg.org.br

Cláusula Terceira - O CONTRATANTE se obriga a pagar aos CONTRATADOS, quando para o desempenho dos seus serviços for necessário viajar, as despesas de transporte alimentação e hospedagem, até o respectivo retorno.

Cláusula Quarta - Os contratados terão direito ao lanche que será fornecido gratuitamente pelo contratante, durante a prestação do serviço.

Cláusula Quinta - No caso de rescisão unilateral, à parte que der causa se obriga a pagar a outra o valor equivalente a % () do valor do contrato, a título de perdas e danos.

Clausula Sexta – As partes elegem o foro da Justiça da Comarca de , para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente instrumento.

Clausula Sétima – Qualquer alteração, pertinente ao presente instrumento que se fizer necessária, será feita impreterivelmente, mediante aditivo contratual e assinada pelas partes contraentes.

E por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para as finalidades de direito.

vai assinada pelas partes contraentes e homologada pela OMB/MG, ficando uma via de posse do Conselho, para todos os efeitos da legislação do trabalho em vigor.

Assinatura do contratante

RELAÇÃO NOMINAL DOS MÚSICOS CONSTANTES NESTA NOTA CONTRATUAL

| 1. NOME DO MÚSICO | | |
|-------------------|-------------|------------|
| REGISTRO OMB | INSTRUMENTO | CPF |
| ENDEREÇO | BAIRRO | CIDADE/UF |
| CACHÊ | VR EXTENSO | ASSINATURA |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

| 2. NOME DO MÚSICO | | |
|-------------------|-------------|------------|
| REGISTRO OMB | INSTRUMENTO | CPF |
| ENDEREÇO | BAIRRO | CIDADE/UF |
| CACHÊ | VR EXTENSO | ASSINATURA |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |



ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL – CRMG
R CATUMBI 242 CAIÇARA CEP. 31230-070 – BELO HORIZONTE MG
TEL/FAX (31) 3411-6200 / 98872 3024
www.ombmg.org.br - ombmg@ombmg.org.br

| | | |
|-------------------|-------------|------------|
| 3. NOME DO MÚSICO | | |
| REGISTRO OMB | INSTRUMENTO | CPF |
| ENDEREÇO | BAIRRO | CIDADE/UF |
| CACHÊ | VR EXTENSO | ASSINATURA |

| | | |
|-------------------|-------------|------------|
| 4. NOME DO MÚSICO | | |
| REGISTRO OMB | INSTRUMENTO | CPF |
| ENDEREÇO | BAIRRO | CIDADE/UF |
| CACHÊ | VR EXTENSO | ASSINATURA |

| | | |
|-------------------|-------------|------------|
| 5. NOME DO MÚSICO | | |
| REGISTRO OMB | INSTRUMENTO | CPF |
| ENDEREÇO | BAIRRO | CIDADE/UF |
| CACHÊ | VR EXTENSO | ASSINATURA |

| | | |
|-------------------|-------------|------------|
| 6. NOME DO MÚSICO | | |
| REGISTRO OMB | INSTRUMENTO | CPF |
| ENDEREÇO | BAIRRO | CIDADE/UF |
| CACHÊ | VR EXTENSO | ASSINATURA |

| | | |
|-------------------|-------------|------------|
| 7. NOME DO MÚSICO | | |
| REGISTRO OMB | INSTRUMENTO | CPF |
| ENDEREÇO | BAIRRO | CIDADE/UF |
| CACHÊ | VR EXTENSO | ASSINATURA |

| | | |
|-------------------|-------------|------------|
| 8. NOME DO MÚSICO | | |
| REGISTRO OMB | INSTRUMENTO | CPF |
| ENDEREÇO | BAIRRO | CIDADE/UF |
| CACHÊ | VR EXTENSO | ASSINATURA |